

## **Decreto nº 281, de 17 de maio de 2006**

Altera o Decreto nº 181 de 30 de novembro de 2005, que regulamenta o Fundo Municipal de Conservação Ambiental – FMCA.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** as propostas elaboradas nas reuniões de Comitê de Ações Emergências;

**CONSIDERANDO** a atuação conjunta feita entre a Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Guarda Municipal e a Defesa Civil em prol de medidas de preservação e prevenção ambiental no Âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de propiciar condições financeiras para desenvolver tais ações conjuntas, e que o FMCA – Fundo Municipal de Conservação Ambiental – foi instituído com o fim de gerar recursos para a implementação de programas e projetos de recuperação ambiental;

**CONSIDERANDO** ser a eficiência um princípio erigido à norma constitucional, conforme disposto no artigo 37 da CRFB, sendo primordial que sua observância e consecução, sob pena de serem responsabilizados os agentes que derem causa à violação,

### **DECRETA**

**Art. 1º** – Fica incluído o § 3º ao Art. 3º, do Decreto nº 181, de 30 de novembro de 2005, com a seguinte redação:

“**Art. 3º** -...

§ 3º – A destinação dos recursos, prevista no

§ 1º deste Artigo, ficam estendidas a Coordenadoria de Defesa Civil e a Guarda Municipal.”

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de maio de 2006.

RUBENS BOMTEMPO

**Prefeito**

SEBASTIÃO LUIZ OLIVEIRA MEDICI

**Procurador Geral**

ALMIR SCHMIDT

**Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável**